



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 161/2026-GP

Pontal do Araguaia – MT, 30 de Abril de 2026.

Ao  
Exmo. Sr.  
Vinicius Medeiros Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal  
Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e tramitação legislativa.

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação vigente, venho, por meio do presente, encaminhar à apreciação e tramitação legislativa, nos termos do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei abaixo:

**Projeto de Lei nº 1349/2026:** Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Comunicação, integrando-a à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com a correspondente criação de cargo, e dá outras providências.

A criação da referida Secretaria decorre da crescente necessidade de aprimorar, organizar e dar maior eficiência à comunicação institucional no âmbito da Administração Pública Municipal. Em um cenário em que a transparência, o acesso à informação e a participação social se tornam cada vez mais essenciais, faz-se indispensável a existência de um órgão específico responsável por planejar, coordenar e executar as políticas públicas de comunicação.

A nova Secretaria vai cuidar da comunicação oficial, das redes sociais, do site da Prefeitura, do relacionamento com a imprensa e da divulgação de ações e eventos, sempre com foco em informar a população de forma correta, imparcial e acessível. Além disso, a medida fortalece a transparência pública, melhora o acesso do cidadão às informações e aproxima a gestão municipal da comunidade.

Portanto, trata-se de uma iniciativa que organiza a administração, melhora a comunicação com a população e contribui para uma gestão mais eficiente e transparente.

2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

RECEBI  
30/04/26  
às 10:58 hs  
Assinatura

LUCIANO NAPOLIS  
COSTA:6274  
7860159  
Luciano Napolis Costa  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por  
LUCIANO NAPOLIS  
COSTA:62747860159  
ND: C=BR, CN=LUCIANO  
NAPOLIS COSTA:62747860159,  
C=BR, Serial, O=Direccional  
Localização: 1-8  
Data: 2026.04.30 10:17:03'00"  
Font: PDF Reader Versão:  
2026.1.0



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1349/2026

DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Comunicação, integrando-a à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com a correspondente criação de cargo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr. **Luciano Napolis Costa**, faz saber que a Câmara de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica criada, na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001, o seguinte órgão de Administração Específica:

- **Secretaria Municipal de Comunicação.**

Parágrafo Primeiro. A remuneração de Secretário(a) Municipal de Comunicação, será baseada no nível (A-01).

Parágrafo Segundo. As atribuições do cargo de Secretário(a) Municipal de Comunicação são:

- I. Coordenar, planejar e organizar a publicidade institucional dos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como gerir a distribuição da publicidade oficial, a atualização do Portal da Prefeitura, das redes sociais institucionais e a interlocução entre os órgãos públicos municipais e a imprensa;
- II. Desenvolver e executar políticas e diretrizes de comunicação institucional, tanto interna quanto externa, assegurando a produção e divulgação de informações de caráter apartidário, imparcial e não opinativo, por meio de programas que promovam a transparência das ações governamentais e fortaleçam a interação com a sociedade, garantindo uma comunicação pautada na qualidade, celeridade, transparência, democracia e universalidade, em consonância com o direito fundamental de acesso à informação;
- III. Coordenar e supervisionar, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, as atividades de cerimonial;
- IV. Planejar e coordenar, em articulação com as demais Secretarias, as ações relativas às festividades e solenidades oficiais do Município;
- V. Organizar, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, a recepção de autoridades e representantes institucionais;
- VI. Providenciar e supervisionar a elaboração de materiais informativos de interesse público municipal, destinados à divulgação nos meios de comunicação, observando os princípios da publicidade, transparência e prestação de contas;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

- VII. Executar e gerir as atividades de comunicação social da Prefeitura;
- VIII. Manter e organizar o arquivo municipal de documentos, matérias, reportagens e conteúdos publicados na imprensa local, regional e nacional, bem como em outros meios de comunicação, relacionados à atuação do Governo Municipal, sejam de produção própria ou de terceiros;
- IX. Promover a comunicação direta com a comunidade, viabilizando a divulgação de eventos, campanhas e informações de interesse público, inclusive por meio de serviços de sonorização, quando necessário;
- X. Assessorar os demais órgãos e entidades da Administração Municipal nas matérias relacionadas à sua área de competência;
- XI. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 30 de Abril de 2026.

**LUCIANO  
NAPOLIS  
COSTA:62  
747860159**  
**Luciano Napolis Costa**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por  
LUCIANO NAPOLIS  
COSTA:62747860159  
ID: C=BR, O=LUCIANO  
NAPOLIS COSTA:62747860159,  
C=ICP-Brasil, OU=presencial  
Localização: 1-8  
Data: 2026.04.30  
10:07:09  
+03'00'  
Foxit PDF Reader Versão:  
2026.1.0

**PONTAL DO ARAGUAIA**  
20 de Dezembro de 1991